



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 45/2020

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, e de outro lado a empresa **KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.782/0001-79, sediada à Rua Ana Neri, nº 460 – Benfica, CEP 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Oliveira Brito, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do Contrato nº 45/2020, decorrente do reajuste salarial data-base 1º/03/2025, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, registrada sob o nº RJ001061/2025, em 28/04/2025, e do reajuste dos valores referentes aos insumos não decorrentes da mão de obra, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do reajuste do auxílio-transporte, conforme Decreto Rio nº 55631 de 1º de janeiro 2025.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº 45/2020 (1957930);
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação (09504150), pela qual se solicita a repactuação contratual, bem como se encaminha a planilha de custos e formação de preços atualizada.
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada em 28/04/2025 (09504152);
- IV - O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (09504283);
- V - A Nota Técnica 46 (09504161);
- VI - A Declaração de Provisão Orçamentária – DPO (09507748).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45/2020, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do contrato nº 45/2020 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 31.662,98 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, referente ao período de **1º/03/2025 a 20/02/26**.
- c) Em virtude do presente apostilamento, o **valor mensal** do contrato passa a ser de R\$ 41.946,29 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e o **valor total anual** passa a ser de R\$ 503.355,48 (quinhentos e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 1º/03/2025 até 20/02/2026;
- e) O Contrato nº 45/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Quant./Postos	Valor por posto atual (R\$)	Valor por posto repactuado (R\$)	Valor mensal repactuado (R\$)
Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação	1	35.122,55	37.532,56	37.532,56
Serviços de copeiragem	1	4.109,77	4.413,73	4.413,73

- f) A **despesa com o presente apostilamento**, no montante de **R\$ 31.662,98 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000004 (8024789) e/ou da Declaração de Provisão Orçamentária – DPO (09507748).
- g) Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato nº 45/2020 (1957930), a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Amanayara Tupinambá registrado(a) civilmente como Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09622599** e o código CRC **6405BD38**.